



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº248/96 DE 12/02/96 =

SÚMULA: Revogar Decreto nº246/96, de 31/01/96, que prorrogou o vencimento do IPTU/96 para dia 12/02/96, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica revogado o Decreto nº246/96, de 31/01/96, que prorrogou o vencimento do IPTU/96 para o dia 12/02/96.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis (12/02/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART,
PREFEITO MUNICIPAL